

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 56, de 2017 (Mensagem nº 332/2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome da Senhora POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para completar o mandato do Senhor Alexandre Cordeiro Macedo, com término em 8 de julho de 2019.*



SF/17417.70003-46

RELATORA: Senadora **SIMONE TEBET**

Mediante a Mensagem nº 56, de 2017 (nº 332, de 6 de setembro de 2017, na origem), o Presidente da República submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 4º do art. 6º da Lei nº 12.529, de 2011, o nome da Senhora POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para completar o mandato do Senhor Alexandre Cordeiro Macedo, com término em 8 de julho de 2019.

A Senhora Polyanna Ferreira Silva Vilanova, nascida em 1979, é bacharel em Direito pela UniCEUB, e em Ciência Política pela Universidade de Brasília, e realizou cursos de especialização em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Rio de Janeiro, RJ; Direito do Estado e Constituição pela Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, RJ; e Direito Público pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Tubarão, SC. Também cursou, como aluna especial de curso de mestrado da Universidade de Brasília, as disciplinas “Comércio Internacional e Defesa da Concorrência” e “Constituição e Iniciativa Privada”, respectivamente nos anos de 2016 e 2017.

Foi sócia do escritório Siqueira Castro Advogados (SCA), de junho de 2007 a setembro de 2017, onde coordenou, entre 2011 e 2017, o Setor Estratégico da unidade de Brasília e teve atuação em tribunais superiores, no TCU e no CADE. Foi professora colaboradora na Universidade de Brasília, como tutora de cursos à distância de sociologia, antropologia, ciência política, direito tributário, sistemas de informação e filosofia, entre 2009 e 2011. Foi tutora em processo tributário no curso de pós-graduação em direito tributário da Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF, no ano de 2007. Também trabalhou como advogada no escritório Viveiros & Figueiredo Teixeira Advogados (VFT), entre os anos de 2003 e 2008.

Seu currículo e sua argumentação escrita também informam que ela recebeu o prêmio “*Euromoney Legal Media Group Americas Women Business Law Awards*” na categoria “*Best Litigator in Latin America*” e “*Litigation and Arbitration*” da “*Leaders League*”, ambos em 2017, além de ter sido escolhida pela “*Global Investigation Review - GIR*” como uma das 100 melhores advogadas do mundo na área de *compliance* e investigação no ano de 2015.

Em atendimento ao Ato nº 02, de 2011, desta Comissão, que disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, a indicada apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos, que foram entregues à Comissão dentro do prazo previsto:

- Declaração de que não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas ao CADE;
- Declaração de que participou, como sócia, do escritório Siqueira Castro Advogados de junho de 2008 a setembro de 2017;
- Declaração de regularidade fiscal, no âmbito federal e distrital, acompanhada da Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa junto ao Governo do Distrito Federal, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- Declaração de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte das Justiças Federal e Distrital; e
- Declaração de que atuou, nos últimos cinco anos, contados retroativamente a setembro de 2017, como advogada privada em juízos e tribunais, e que não atuou, no mesmo período, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras federais.

Informa, ademais, em declaração assinada e datada de 10 de setembro do corrente ano, que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheira do CADE.

Ante o exposto, certificamos que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome da Senhora POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

